



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

Ref: Autorização de Residência para Imigrante de país fronteiriço - Temporário, Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018.

Processo Nº 08240.007376/2018-61

Pelo presente, fica Julio Samuel Mantilla Gutierrez NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Declaração de endereço eletrônico e demais meios de contato (anexo XIX da Portaria Interministerial nº 3/2018);
- Cédula de identidade ou passaporte (original e cópia simples – todas as páginas);
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trouxer dados sobre filiação;
- Certidões de antecedentes criminais (ou documento equivalente) emitida pela autoridade judicial estadual e federal competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos no Brasil (serão aceitas certidões emitidas em até 90 dias antes do requerimento de registro junto à PF);
- Comprovante de pagamento das taxas, quando aplicáveis:
 - ■ de autorização de residência (**R\$ 168,13 – Código 140066**)
 - ■ e emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório (**R\$ 204,77 – Código 140120**).

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 4º da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018).

Manaus, 30 de julho de 2018.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 30/07/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7633014** e o código CRC **45D03535**.